



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

***Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm e dá outras providências.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS – PREVIM, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) sobre o vencimento base dos servidores, conforme Anexos I, II e III.

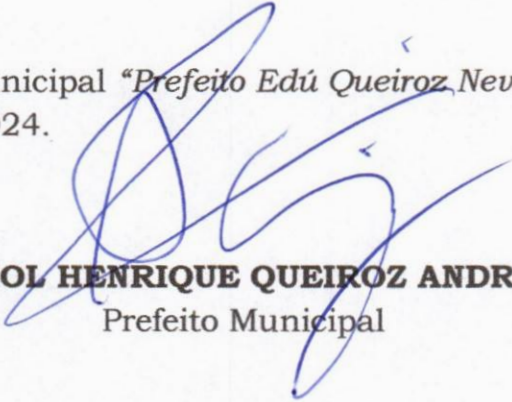
**Art. 2º** O índice de reajuste dos Aposentados e Pensionistas não abrangidos pela paridade será de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

**§1º.** Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.




Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 18 dias do  
mês de janeiro de 2024.



**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de  
Administração, na data supra.



**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração





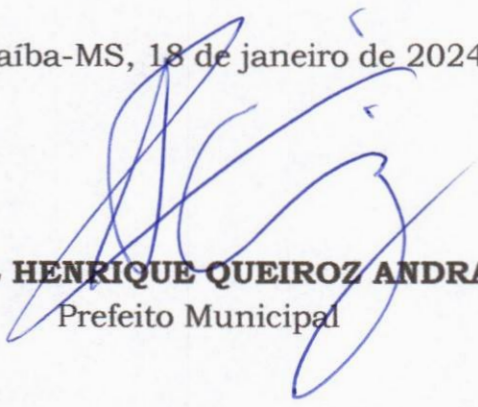
## **ANEXO I**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Cargo/ Especialidade</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Referência</b>
Médico Perito	R\$ 4.593,01	04
Administrativa	R\$ 4.593,01	04
Contabilidade	R\$ 4.593,01	04
Advocacia	R\$ 4.593,01	04
Agente Administrativo	R\$ 2.187,13	03
Atendente	R\$ 1.721,85	02
ASD	R\$ 1.412,00	01

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



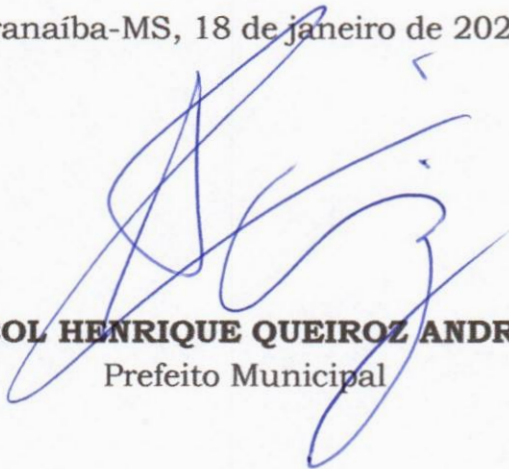
## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento Base</b>
Diretor Administrativo	R\$ 6.561,44
Assessor Técnico I	R\$ 1.421,48
Assessor Técnico II	R\$ 2.186,91

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



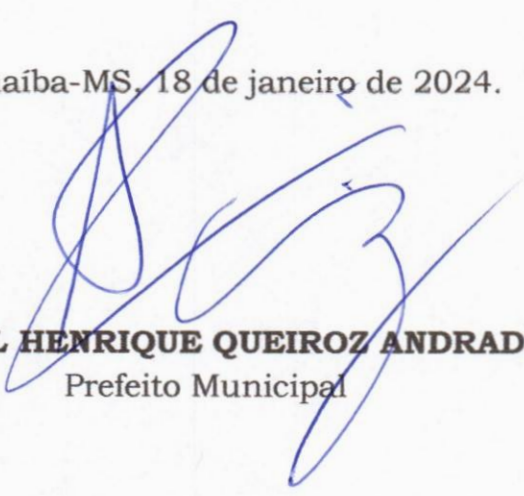
## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Diretor Executivo	R\$ 5.226,03	06
Diretor Financeiro	R\$ 2.090,42	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 2.090,42	02

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal





## **ANEXO IV**

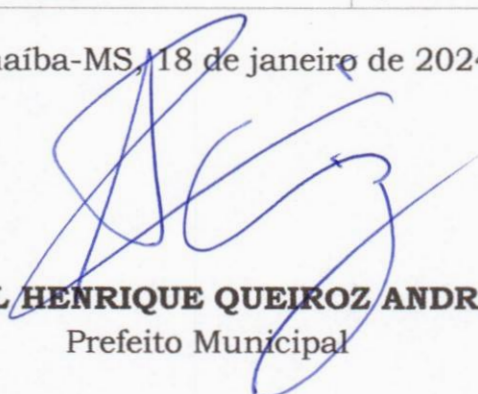
(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71%
em fevereiro de 2023	3,23%
em março de 2023	2,44%
em abril de 2023	1,79%
em maio de 2023	1,26%
em junho de 2023	0,89%
em julho de 2023	0,99%
em agosto de 2023	1,08%
em setembro de 2023	0,88%
em outubro de 2023	0,77%
em novembro de 2023	0,65%
em dezembro de 2023	0,55%

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

***Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm e dá outras providências.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) sobre o vencimento base dos servidores, conforme Anexos I, II e III.

**Art. 2º** O índice de reajuste dos Aposentados e Pensionistas não abrangidos pela paridade será de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

**§1º.** Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)



## **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Cargo/ Especialidade</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Referência</b>
Médico Perito	R\$ 4.593,01	04
Administrativa	R\$ 4.593,01	04
Contabilidade	R\$ 4.593,01	04
Advocacia	R\$ 4.593,01	04
Agente Administrativo	R\$ 2.187,13	03
Atendente	R\$ 1.721,85	02
ASD	R\$ 1.412,00	01

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

## **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento Base</b>
Diretor Administrativo	R\$ 6.561,44
Assessor Técnico I	R\$ 1.421,48
Assessor Técnico II	R\$ 2.186,91

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal



## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Diretor Executivo	R\$ 5.226,03	06
Diretor Financeiro	R\$ 2.090,42	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 2.090,42	02

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 186, de 18 de janeiro de 2024)

### **ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2023	3,71%
em fevereiro de 2023	3,23%
em março de 2023	2,44%
em abril de 2023	1,79%
em maio de 2023	1,26%
em junho de 2023	0,89%
em julho de 2023	0,99%

em agosto de 2023	1,08%
em setembro de 2023	0,88%
em outubro de 2023	0,77%
em novembro de 2023	0,65%
em dezembro de 2023	0,55%

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior